CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19 DE JULHO DE 2019

PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

PRESENTES: -

DR. HÉLDER MANUEL RODRIGUES BARROS
DRª BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS
DRª ISABEL CARVALHO ARAÚJO, em substituição da Vereadora DRª DORA MARIA RAMOS BRANDÃO MACHADO CRUZ
OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES
DRª EMILIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA
NELSON CERQUEIRA DE FERNANDES

FALTAS: -

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO

HORA DE ABERTURA: 09:30 HORAS

Aberta a reunião, a Presidência deu as boas vindas à Drª Isabel Carvalho Araújo, que veio substituir a Vereadora Dora Brandão nesta reunião, nos termos do artigo 78° da Lei n° 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriores. ----------

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA - INFORMAÇÕES: - A Presidência deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos: ----------

- Que no domingo, dia 21 de julho, pelas 18h30, será celebrado, em Távora, o protocolo das Infraestruturas Desportivas com o Sr. Ministro da Educação Tiago Brandão. ----

- Que, na segunda-feira, em Viana do Castelo, terá lugar a assinatura do Contrato de Gestão do Sistema de Águas entre os Municípios e a nova empresa AdAM - Águas do Alto Minho, S.A, com a presença do Sr. Ministro do Ambiente e da Transição Energética, João Pedro Matos; ----------

- Que na terça-feira, dia 23 de julho, pelas 17h30, irão a Sistelo o Sr. Ministro-adjunto da Economia e a Sra. Secretária de Estado do Turismo, de visita à obra de *Requalificação da Casa/Castelo de Sistel;*. ----------

- Que no dia 31 de Julho, à noite, acontecerá no anfiteatro do Trasladário o espetáculo "O Mundo a Dançar" e que, a partir dessa data, se iniciarão as atividades inseridas na programação das Festas concelhias. ----------

INTERVENÇÕES: - Usou da palavra a Vereadora Emília Cerdeira, para fazer as seguintes intervenções: ----------

- Propôs à Câmara a aprovação de um voto de louvor ao Motoclube pelos seus 25 anos de sucesso e actividade – **Aprovado, por unanimidade**. ----------

- Também deu os parabéns ao Clube Náutico pela conquista do 3° lugar na final do campeonato nacional de Kayak Polo, disputado em Arcos de Valdevez; ----------

- De igual modo congratulou a Academia Desportiva pelos vários títulos arrecadados ao longo da época, tendo referenciado e enaltecido o facto de uma atleta desta associação ter arrecadado uma medalha de ouro na modalidade de salto à vara. ----------.

- Também foi feita uma congratulação ao locutor da Rádio Valdevez, Jorge Quintas, pelos seus 25 anos de atividade neste órgão de comunicação e por todo o seu esforço em promover o concelho junto das comunidades. ----------
---

- O Vereador do pelouro do Ambiente, Hélder Barros, fez também uma nota informativa relativamente àquilo que tem sido feito, e está previsto fazer, pela autarquia naquilo que toca à recolha de resíduos sólidos, como sendo a adjudicação da limpeza e higienização dos 1500 contentores existentes no concelho; a higienização dos moloks a partir do dia 22 de julho; o reforço da recolha dos resíduos com a duplicação ou triplicação das passagens em locais onde habitualmente só se vai uma vez por semana, bem como o reforço na área urbana; a substituição de 60 contentores; a aquisição de uma varredora, o que vai incrementar as condições para melhorar a limpeza do espaço público; de uma campanha de sensibilização à população, que está a ser ultimada, no sentido de apelar à recolha seletiva, para não colocarem os resíduos fora dos contentores, entre outras situações; de uma campanha de sensibilização ambiental que está a arrancar hoje junto dos comerciantes, para não depositarem os seus lixos fora dos contentores, contribuindo assim para o bem-estar de todos. ----------

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Aprovada, por maioria, a ata da reunião ordinária de 5 de julho, corrente, com a abstenção da Vereadora Isabel Carvalho Araújo, por não ter participado na mesma. ----------

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 15 do corrente mês de julho, que eram de **€ 3.760.600,71** de operações orçamentais, e de **€ 1.257.258,56** de operações de tesouraria. ----------

PROTOCOLOS: - PROTOCOLOS DE APOIO ATIVIDADE 2019 – Dos Serviços de Desporto a informarem que foram solicitados os planos anuais de atividades e respetivos relatórios de contas do ano transato a todas as Associações Desportivas, Culturais e Recreativas, que celebraram Protocolo de Apoio à Atividade com o Município. Após análise dos documentos enviados pelas Associações, foi elaborado uma proposta de atribuição de apoios. ----------

Mais informam, que existe um conjunto de Associações com elementos em falta, cuja proposta de atribuição de apoios será apresentada posteriormente. ----------

Associação Social e Recreativa Juventude de Vilafonche	10.500,00 €
GTV Enredos e Enigmas - Associação de Teatro	2.500,00 €
Associação Moving Cause - Soajo	2.500,00 €
Associação Cultural e Recreativa de Miranda	1.500,00 €
Associação Cultural e Desportiva de Grade	1.500,00 €
Centro Social Recreativo e Cultural Betânia do Vez	1.750,00 €
Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 214	1.500,00 €
Olhar Encantador - Associação Recreativa e Cultural de Padreiro (Stª Cristina)	1.500,00 €
Associação Sociocultural Padre Himalaya	1.500,00 €
Associação Cultural do Povo de Távora	1.500,00 €
Associação Recreativa e Cultural do Vale	1.500,00 €
Associação Recreativa e Cultural de S. João de Rio Frio	1.500,00 €
Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportiva de Eiras	1.500,00 €
Associação Desportiva, Social e Recreativa Amigos de Jolda S. Paio	750,00 €
Associação Amigos de Gondoriz	750,00 €
Associação de Radio Modelismo de Arcos de Valdevez	750,00 €
Associação Desportiva e Recreativa de Adrão	750,00 €
TOTAL	33.750,00 €

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de atribuição de apoios financeiros, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar os mesmos em nome do Município. ----------

- Da Junta da União de Freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador), Vila Fonche e Parada, a solicitar elaboração de protocolo de colaboração para o ano de 2019, para executar obras necessárias naquela união de freguesias, cujo orçamento é no valor total de 41.494,00€. ----------

A Presidência propõe a celebração de protocolo de apoio prevendo a atribuição de um apoio de € 30.000,00 para as obras, bem como a apoio de € 3.205,00 para a limpeza e conservação de caminhos vicinais. ----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto, de € 33.205,00, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. ----------

MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ NAS FREGUESIAS, PARA LIMPEZA DE VIAS MUNICIPAIS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS: - A Presidência apresentou à Câmara uma proposta de celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências para limpeza de vias municipais e outros espaços públicos, com a **União das Freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador) Vila Fonche e Parada**, nos termos do disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e na alínea b) do nº 2 do artigo 38º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto. ----------

Foi ainda presente à Câmara a respetiva minuta do contrato interadministrativo sendo o valor da transferência a efectuar calculado tendo em conta os quilómetros de rede viária municipal existente na freguesia, à razão de € 300,00 por quilómetro de via a limpar duas vezes por ano, no valor de € 11.272,00. ----------

- Devidamente apreciado e discutido este processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência do valor indicado, mediante a celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências na referida Junta de Freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto nos artigos 25º, nº 1, alínea k) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de doze de setembro. ----------

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – PF 474/2019 - AQUISIÇÃO DE VIATURA NOVA, DE TIPO FURGÃO LIGEIRO DE PASSAGEIROS, DE 9 LUGARES PARA TRANSPORTE ESCOLAR: - Dos Serviços a informarem que por força da legislação em vigor, a partir de julho de 2019 (Lei n.º 13/2006 e suas alterações - mais de 16 anos), a viatura Renault Trafic 24-79-VG, afeta à DDSC-Educação não poderá mais efetuar transportes escolares. ----------

Assim e em conformidade com o solicitado pelo Vereador do Pelouro de Conservação de Equipamentos e Viaturas Municipais, propõem a abertura de procedimento para a aquisição de uma viatura que permita continuar a efetuar o serviço até agora garantido pela viatura supracitada, bem reiterar o esforço de renovação da frota, otimização de recursos e diminuição de custos de operação. ----------

A viatura será do tipo furgão ligeiro de passageiros, a gasóleo (do tipo Citroen Jumpy, Peugeot Traveller, Renault Trafic, Ford Transit, Fiat Talento, ou outras equivalentes), com as seguintes características mínimas adequadas à função: ----------

- Viatura ligeira nova; ----------
- 9 Lugares de lotação; ----------
- Cor branca; ----------
- Ar condicionado; ----------
- 120 Cavalos; ----------
- Rádio com Bluetooth e sistema mãos livres; ----------
- Equipamento necessário para o cumprimento da legislação em vigor para as viaturas destinadas a transportes escolares. ----------

Pelo exposto, remetem as peças do procedimento para a aquisição da referida viatura nova para a frota municipal, com o intuito de dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação, propondo o seguinte: ----------

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO ----------

PF 474/2019 - Aquisição de viatura nova, de tipo furgão ligeiro de passageiros, de 9 lugares para transporte escolar; ----------

2 - TIPO DE CONTRATO: Aquisição de bens; ----------

3 - ADJUDICAÇÃO POR LOTES (art. 46-A°): Não aplicável face ao valor e tipo de prestação; ----------

4 - PREÇO BASE: ----------

4.1 - VALOR: 26.000,00 euros ----------

4.2 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: Atendendo aos preços atualizados do mercado obtidos através da consulta preliminar prevista no artigo 35.° -A; ----------

5 - PRAZO CONTRATUAL: 60 dias; ----------

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 20° do Decreto-Lei n.° 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.°111-B/2017 de 31/08; ----------

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 75.000 euros; ----------

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: ----------

Proposta economicamente mais vantajosa; ----------

9 - EMPRESAS A CONVIDAR: ----------

1) Auto-Rabal - Comércio de Automóveis e Acessórios, S.A (500942315) ----------

2) Confiauto - Indústria e Comércio de Automóveis S.A (502419210) ----------

3) Rb Motor - Comércio Automóvel, S.A (504463810) ----------

10 - FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DAS EMPRESAS: Por se entender serem empresas com capacidade técnica adequadas para o fornecimento deste tipo de bem e cujo limite financeiro no triénio não foi atingido; ----------

11 - MEMBROS DO JÚRI: ----------

Membros efetivos: Maria Isabel Pereira Dantas, Paulo Gomes e Manuel Gaspar Soares Cerqueira ----------

Suplentes: Faustino Gomes Soares e Jorge Amorim ----------

12 - GESTOR DO CONTRATO (art. 290.°-A): Maria Isabel Pereira Dantas, Chefe da Divisão. ----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade: ----------

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n° 1 do artigo 36° do Código dos Contratos Públicos; ----------

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas ao fornecimento referido em epígrafe; ----------

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, acordo com o definido na alínea c) do n° 1 do artigo 20° do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades referidas na informação dos Serviços; ----------

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no n° 1 do artigo 67° do mesmo Código, com a composição indicada na presente informação; ----------

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290°-A do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Engª Maria Isabel Pereira Dantas. ----------

PO 129/2015 - PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO À ZONA DESPORTIVA: - Dos Serviços a informarem que a empresa Construções Corte Reto, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do D.L. n.° 190/2012, de 22 de agosto. ----------

Sobre o exposto, informam o seguinte: ----------

A obra foi rececionada provisoriamente em 08-0-2016. ----------

O prazo de garantia da obra termina em 08-01-2021. ----------

Informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 2.862,04, o qual poderá ser parcialmente restituído ao empreiteiro caso a obra não apresente defeitos da sua responsabilidade. ----------

A vistoria da obra foi realizada em 07-06-2019, tendo sido lavrado o respetivo. --------

Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do artigo 295° do CCP, republicado pelo DL n.° 111-B/2017, de 31 de agosto), pode ser autorizada a liberação de 75% da caução total, por terem decorrido 3 anos completos desde a receção provisória. ----------

A Chefe de Divisão remete o auto de vistoria para homologação e liberação da caução nos termos indicados. ----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços. ----------

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO A TABAÇÔ (OUTEIRO DO FOJO/COVA DO OURO), GUILHADESES (CADORCAS) E PROZELO (GONTILHE): - Dos Serviços a enviarem o pedido para abertura de procedimento concursal tendente à adjudicação da empreitada referida em epígrafe, cujo projeto de execução foi aprovado em reunião de Câmara de 28/09/2018. ----------

Com o projeto de execução em referência, pretende-se a ampliação do saneamento aos lugares referenciados para fecho de rede, ficando as freguesias de Tabaçô, Guilhadeses e Prozelo, servidas na totalidade. ----------

Assim, o projeto preconiza: ----------

Em Tabaçô, a instalação de coletores numa extensão de cerca de 0.80 km e 20 ramais domiciliários. ----------

Em Guilhadeses, a instalação de coletores numa extensão de cerca de 2.00 km, 35 ramais e uma estação elevatória. ----------

Em Prozelo, a instalação de coletores numa extensão de cerca de 0.90 km, 35 ramais domiciliários e 1 estação elevatória. ----------

Estima-se o custo total da obra em cerca de 315.000,00€. ----------

Assim e face do exposto, propõem o seguinte: ----------

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO A TABAÇÔ (OUTEIRO DO FOJO/COVA DO OURO), GUILHADESES (CADORCAS) E PROZELO (GONTILHE) ----------

2. TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obra Pública; ----------

3. PREÇO BASE: 315.000,00 euros, considerando os preços médios unitários resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo; ----------

4. PRAZO CONTRATUAL: 300 dias; ----------

5. TIPO DE PROCEDIMENTO A ADOTAR: Concurso Público, sem publicação no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19° do Decreto-lei n.° 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.° 111-B/2017 de 31/08. ----------

6. ADJUDICAÇÃO POR LOTES (art. 46-A°): Não está prevista a adjudicação por lotes nas peças do procedimento, nos termos do art° 46A° Ado CCP. ----------

7. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa; -------

8. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO:

não aplicável. ----------

9. MEMBROS DO JÚRI: ----------

Efetivos: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Maria Clara Rodrigues Amorim e Manuel Gaspar Cerqueira; ----------

Suplentes: Sérgia Catarina Ligeiro e Faustino Soares ----------

10. GESTOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO art.º 290.º-A DO CCP: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. ----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade: ----------

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; ----------

2. Aprovar o projeto de execução, bem como as peças do procedimento concursal relativas á empreitada referida em epígrafe; ----------

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público sem publicação no JOUE, acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redacção; ----------

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 67º do mesmo Código, com a composição indicada na presente informação; ----------

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Engº Luis Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. ----------

PO 279/2018 - SUBSTITUIÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DO MATADOURO: - Dos Serviços a remeterem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, relativo à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa ARCOSVEZ – Hidráulica e Eletromecânica, Lda., para homologação pelo executivo. ----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. ----------

PO 271/2018 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PAREDES DO VALE A PARTIR DO SISTEMA MEZIO - INSTALAÇÃO DE CONDUTA NA E.N.202: - Dos Serviços a remeterem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, relativo à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Habimonção Construções, Lda., para homologação pelo executivo. ----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. ----------

PO 278/2018 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A MONTE REDONDO – DEVESA: - Dos Serviços a remeterem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, relativo à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Plano Minho - Unipessoal, Lda., para homologação pelo executivo. ----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. ----------

EXPOSITORES DO MERCADO MUNICIPAL: - Dos Serviços a enviarem orçamento para a construção de 46 expositores para o Mercado Municipal, no valor de 530€+IVA cada, solicitando autorização para abertura de concurso. ----------

O Chefe de Divisão informa que para fazer face a um conjunto de necessidades de diversos equipamentos produzidos em carpintaria é necessário a abertura de procedimento concursal de consulta prévia para executar: ----------

- 46 expositores de legumes e frutas de tipologia definido em projeto anexo . Valor base - 24.380,00 €; ----------

-7 caixas de canteiro em Accoya de tipologia definida em anexo - valor base - 4.989,00 €; ----------

- 1 secretaria em pinho + 2 placas de pinho e 6 prateleiras de tipologia em anexo -

valor base - 648,00 €; ----------

- 97 m2 de deck em IP e acessórios para o museu da água ao ar livre definidos em anexo - valor base - 10,470,50 €. ----------

Valor base global: 40.487,50 €. ----------

As empresas a convidar são as seguintes: ----------

- Construcel do Vez Unipessoal, Lda - NIF 514 103639 ----------
- T.S.E. Unipessoal, Lda. - NIF 508 434 050 ----------
- Carpintaria Pinto e Pintos, Lda. - NIF: 503 230 243. ----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade: ----------

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; ----------

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas ao fornecimento referido em epígrafe; ----------

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, acordo com o definido na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades referidas na informação dos Serviços; ----------

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 67º do mesmo Código, com a composição indicada na presente informação; ----------

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Engº Luis Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. ----------

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL – TRANSPORTES ESCOLARES 2019/2020 - TRANSPORTE PARA JARDINS DE INFÂNCIA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESTABELECIMENTO DE PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE PAÇÔ: - Dos Serviços de Educação a informarem que, considerando:

1. Que é politica do Município de Arcos de Valdevez, contribuir para a construção de uma escola inclusiva em que o acesso à educação de todas as crianças e jovens arcuenses, independentemente das condições socioeconómicas, ou quaisquer outras diferenças, seja um facto e não apenas um direito proclamado; ----------

2. Que para dar cumprimento a este desígnio, é necessário um investimento continuado em diversas áreas, sendo uma delas, o transporte de crianças para o pré-escolar; ---

3. Que, conforme prevê o Plano de Transportes Escolares 2019/2020, a rede de transportes públicos existente no concelho de Arcos de Valdevez, não abrange todas as localidades do concelho, sendo por isso necessário recorrer à realização de circuitos especiais, nomeadamente, através de protocolo com a Junta de Freguesia de Paçô; ----------

4. Que foi verificada a existência de cabimento orçamental para assunção da despesa inerente aos contratos a celebrar, estimando-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder o valor total de 3.052,80€ (1.152,00€ em 2019 e 1.900,00€ em 2020); ----------

Propõem à Câmara Municipal, ----------

a) Que autorize a celebração de protocolo com a Junta de Freguesia de Paçô, para transporte de 6 crianças, residentes na freguesia do Vale e Paçô, até ao Jardim de Infância de Paçô, pelo valor diário de 14,40€. ----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração do protocolo proposto, de acordo com a informação dos Serviços, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. ----------

TRANSPORTES ESCOLARES 2019/2020 - TRANSPORTE PARA JARDINS DE INFÂNCIA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESTABELECIMENTO DE

PROTOCOLOS COM ASSOCIAÇÕES LOCAIS: - **Dos Serviços de Educação** a informarem que, considerando: ----------

1. Que é política do Município de Arcos de Valdevez, contribuir para a construção de uma escola inclusiva em que o acesso à educação de todas as crianças e jovens arcuenses, independentemente das condições socioeconómicas, ou quaisquer outras diferenças, seja um facto e não apenas um direito proclamado; ----------

2. Que para dar cumprimento a este desígnio, é necessário um investimento continuado em diversas áreas, sendo uma delas, o transporte de crianças para o pré-escolar; ---

3. Que, conforme prevê o Plano de Transportes Escolares 2019/2020, a rede de transportes públicos existente no concelho de Arcos de Valdevez, não abrange todas as localidades do concelho, sendo por isso necessário recorrer à realização de circuitos especiais, nomeadamente, através de protocolos com Associações; ----------

4. Que foi verificada a existência de cabimento orçamental para assunção da despesa inerente aos contratos a celebrar, estimando-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder o valor total de 72.864,40€ (27.496,00€ em 2019 e 45.368,40€ em 2020). Propõem à Câmara Municipal; ----------

Que aprove a celebração de protocolos com as entidades a seguir descriminadas, com vista à realização de transportes escolares durante o ano letivo 2019/2020, a efetuar da seguinte forma: ----------

1. Associação Desportiva e Cultural Aboim/Sabadim ----------
Circuito: JI- Padroso, Eiras, Mei, Senharei, Aboim e Sabadim ----------
Nº Alunos: 5 ----------
Valor diário: 48,00€ ----------
2. Associação Betânia do Vez ----------
Circuito: JI - Jolda Madalena, Jolda (S. Paio), Rio Cabrão, Cendufe, Padreiro e Miranda ----------
Nº Alunos:22 ----------
Valor diário: 72,50€ ----------
3. Centro Recreativo e Cultural de Távora Stª. Maria ----------
Circuito: Souto, Tabaçô, Guilhadeses, Monte Redondo, Távora S. Vicente e Távora Sta. Maria ----------
Nº Alunos:12 ----------
Valor diário: 60,00€ ----------
4. Associação Recreativa Cultural de Arcos S. Paio ----------
Circuito: Sistelo, Cabreiro, Loureda, Alvora, Portela e Extremo ----------
Nº Alunos:10 ----------
Valor diário: 115,20€ ----------
5. Clube de Rugby de Arcos de Valdevez – CRAV ----------
Circuito: Azere, Couto, Gondoriz, S. Cosme, Vilela e Sá ----------
Nº Alunos:6 ----------
Valor diário: 48,00€. ----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração dos protocolos propostos, de acordo com a informação dos Serviços, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar os mesmos em nome do Município. ----------

Não participaram na discussão e votação do assunto relativo ao protocolo com o Clube de Rugby os Vereadores Nelson de Fernandes e Isabel Carvalho Araújo, que invocaram o facto de fazerem parte dos órgãos sociais do clube como causa de impedimento. ----------

TRANSPORTES ESCOLARES 2019/2020 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESTABELECIMENTO DE PROTOCOLOS COM JUNTAS DE FREGUESIA: - **Dos Serviços de Educação** a informarem que, considerando: ----------

1. Que, conforme prevê o Plano de Transportes Escolares 2019/2020, a rede de transportes públicos existente no concelho de Arcos de Valdevez, não abrange todas as localidades do concelho, sendo por isso necessário recorrer à realização de circuitos especiais, nomeadamente, através de protocolos com as juntas de freguesia; ----------

2. Que foi verificada a existência de cabimento orçamental para assunção da despesa inerente aos contratos a celebrar, estimando-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder o valor de, 24.393,00€ (9.588,00€ em 2019 e 14 805,00€ em 2020); ----------

Propõem à Câmara Municipal, ----------

a) que autorize a celebração de protocolos para realização de transportes escolares, durante o ano letivo 2019/2020, com as seguintes Juntas de Freguesia: ----------

1. Junta de Freguesia de Soajo ----------

Circuito: 16-A Vilarinho das Quartas para a EN; 16-C Vilar Suente para a EN; 3-A EB1 Ermelo e Vilarinho Quartas para a EB de Soajo. ----------

Nº alunos:9 ----------

Valor diário:60,00€ ----------

2. Junta de Freguesia de Prozelo ----------

Circuito: 2-A EB1 Vila Franca /Rio Frio Para EB Sabadim ----------

Nº alunos:3 ----------

Valor diário: 56,00€ ----------

3. Junta de Freguesia de Paçô ----------

Circuito: 1-E EB1 - Igreja (Paço) para EB Arcos ----------

Nº alunos:5 ----------

Valor diário: 25,00€. ----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração dos protocolos propostos, de acordo com a informação dos Serviços, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar os mesmos em nome do Município. ----------

TRANSPORTES ESCOLARES 2019/2020 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESTABELECIMENTO DE PROTOCOLOS COM ASSOCIAÇÕES LOCAIS: - **Dos Serviços de Educação** a informarem que, considerando: ----------

1. Que, conforme prevê o Plano de Transportes Escolares 2019/2020, a rede de transportes públicos existente no concelho de Arcos de Valdevez, não abrange todas as localidades do concelho, sendo por isso necessário recorrer à realização de circuitos especiais, nomeadamente, através de protocolos com associações locais; ----------

2. Que foi verificada a existência de cabimento orçamental para assunção da despesa inerente aos contratos a celebrar, estimando-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder o valor de, 57 595,16€ (22 638,56€ em 2019 e 34.956,60€ em 2020) ----------

Propõem à Câmara Municipal, ----------

a). Que aprove a celebração de protocolos com as entidades a seguir descriminadas, com vista à realização de transportes escolares durante o ano letivo 2019/2020: ----------

1. Associação Amigos de Oliveira ----------

Circuito: 1-F EB1 - Prova (Paço) para EB Arcos de Valdevez ----------

Nº alunos:7 ----------

Valor diário: 23,00€ ----------

2. Associação Recreativa e Cultural Juventude de Vila Fonche ----------

Circuito: 1-A EB1 - Morilhões para a EB AVV; 2-J EB1- Figueiredo -Azere para EN 202 ----------

Nº alunos:6 ----------

Valor diário: 46,92€ ----------

3. Associação Cultural de Teatro - Grupo Alerta ----------

Circuito: 2-B EB1 Casas Novas/Enxerto (Rio Frio) para EB de Sabadim e EB/S AVV -

Nº alunos:4 ----------

Valor diário: 56,00€ ----------

4. Associação Desportiva e Cultural Aboim/Sabadim ----------

Circuito: 2-E EB1 - Travassos, Senharei; 2-D EB1 - Portelinha Sabadim para EB de Sabadim ----------

Nº alunos:18 ----------

Valor diário: 105,80€ ----------

5. Associação Recreativa e Cultural de Guilhadeses ----------

Circuito: 1-C EB1 - Cadorcas Guilhadeses para EB AVV; 1-D EB1 - Casas Novas Guilhadeses para EB AVV ----------

Nº alunos:8 ----------

Valor diário: 55,20€ ----------

6. Associação Amigos de Sá ----------

Circuito: 15-E Ferreiros (Gondoriz) para a EN 202-2 e 2HEB1 - Ferreiros (desvio á Boia) para EB de Sabadim ----------

Nº alunos: 5 ----------

Valor diário: 46,00€. ----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração dos protocolos propostos, de acordo com a informação dos Serviços, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar os mesmos em nome do Município. ----------

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANISMO – MINA QUE CONSTITUI PERIGO DE ALUIMENTO: - Dos Serviços a informarem sobre a situação participada por **Custódia Pereira Amorim Alves,** residente no lugar de Tourim – Vila Fonche, neste concelho, em que expôs a situação de uma mina de água camarária que se situa por baixo da sua propriedade e que provoca crateras no pavimento e consequentes fissuras na casa. ----------

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços jurídicos dos Município, quanto à vistoria realizada, no âmbito do art.º 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), sem que tenha sido notificada a proprietária do imóvel para indicar perito para, querendo, intervir na realização da vistoria, bem como quanto à descrição do estado do imóvel, nos termos referidos no supracitado art.º 90.º, entende que deverá ser revogado o ato anteriormente praticado, designadamente a deliberação camarária de 26 de novembro de 2016, que determinou a realização da vistoria ao imóvel, e ordenada a realização de nova vistoria ao imóvel, nos termos do disposto nos art.ºs 89.º e seguintes do RJUE. ----------

Quanto à situação da mina e titularidade da mesma, entende que deverá a situação ser apreciada pela Divisão Municipal com competência na matéria. ----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos dos artigos 165º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, anular a sua deliberação de 26 de novembro de 2016, uma vez que não foi cumprida uma formalidade essencial de notificação da proprietária do imóvel para indicar perito, para intervir na vistoria, bem

como quanto á descrição do estado do imóvel. ----------

Mais foi deliberado ordenar a realização de nova vistoria ao imóvel, nos termos dos artigos 89º e seguintes do RJUE, bem como notificar a proprietária para, querendo, indicar perito para intervir na realização da vistoria. ----------

PROCESSO Nº 1/2019 – IMÓVEL DEGRADADO DE JÚLIO ANTÓNIO MAU RODRIGUES: - De José Manuel de Amorim Pereira, a apresentar uma exposição quanto ao estado de abandono do prédio confinante com o de sua propriedade, sito na Rua Amorim Soares, nesta vila. ----------

Os Serviços de Fiscalização Municipal informam que, na deslocação efetuada ao local, confirmaram o estado de abandono em que se encontra o prédio, sendo necessário a tomada de posição desta Câmara, em relação à intervenção imediata para garantir a segurança de peões e viaturas na rua que confronta com o referido prédio. ----------

Segundo o que se conseguiu apurar, o prédio é pertença de Júlio António Mau Rodrigues, com morada na Rua Álvaro Catelões, nº 14, 2º Dirtº, 2904-531 Setúbal. ----------

A Chefe de Divisão informa que, na sequência da denúncia apresentada e da informação dos Serviços de Fiscalização Municipal, entende que deverá a Câmara Municipal determinar, nos termos do disposto no n.ºs 2 e 3 do art.º 89.º e do art.º 90.º do RJUE, a realização de uma vistoria ao imóvel, por forma a verificar se a construção ameaça ruína e ou oferece perigo para a saúde pública e para segurança das pessoas e bens. ----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade, determinar, nos termos do disposto no n.ºs 2 e 3 do art.º 89.º e do art.º 90.º do RJUE, a realização de uma vistoria ao imóvel, por forma a verificar se a construção ameaça ruína e ou oferece perigo para a saúde pública e para segurança das pessoas e bens, de acordo com a informação dos Serviços, devendo promover-se a notificação do respetivo proprietário para, querendo, indicar perito para intervir na realização da vistoria. ----------

CONTRATAÇÃO SERVIÇOS - ALTERAÇÃO PDM: - Dos Serviços a informarem que passados mais de dez anos, desde a publicação da última alteração ao Plano Diretor Municipal de Arcos de Valdevez (PDMAV) - Aviso nº 24235/2007 – D.R. 2ª Série, nº237, 10 de dezembro de 2007, e, a entrada em vigor de novas leis, mais concretamente a Lei 31/2014, a qual, estabelece as bases gerais da política de pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, urge, agora, reconduzir, no âmbito do sistema de planeamento estabelecido pela referida Lei, o PDMAV com o correspondente processo de alteração, nos termos e condições estabelecidos em legislação complementar, nomeadamente o DL 80/2015 de 14 de maio - Regime de elaboração, aprovação, execução e avaliação dos instrumentos de gestão territorial. ----------

Faz também parte da contratação de serviços, a elaboração prévia de Relatório de Avaliação da Execução do Planeamento Municipal, nos termos do nº 3 do art.º 21.º da Portaria 277/2015, de 10 de setembro. ----------

Neste contexto, face à especificidade do estudo, o qual, requer equipa multidisciplinar com conhecimentos técnicos específicos na área do ordenamento do território e do urbanismo, propõem a abertura de procedimento de Consulta Prévia, com convite a três empresas, pelo valor base de 74.500,00 euros (+ IVA), em conformidade com os termos e condições estabelecidos no respetivo caderno de encargos. ----------

O prazo para a execução da prestação de serviços é até 31/05/2020, e as empresas a convidar são: ----------

- GIPP- Gestão Integrada de Projetos e Planeamento Lda – NIF:502597445; ----------
- Vastus - Gabinete de Projetos, Planeamento e Ambiente – NIF:503270920; ----------

- Geoatributo - Planeamento e Ordenamento do Território – NIF:506526585. ----------

Com vista ao início de procedimento, juntam para efeitos de análise e aprovação por parte da Camara Municipal, a respetiva proposta para aquisição de serviços técnicos especializados na matéria. ----------

Mais informam que, o valor estimado é de 74.500,00 euros (+ IVA) e o prazo previsto para a sua execução é de aproximadamente 280 dias. ----------

Juntam o modelo 91, o qual, deverá ser previamente reencaminhado para os serviços de contabilidade para cabimentação de despesa. ----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade: ----------

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; ----------

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe; ----------

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, acordo com o definido na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades referidas na informação dos Serviços; ----------

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 67º do mesmo Código, com a composição indicada na presente informação; ----------

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Drª Isabel Maria Loureiro Carvalho. -------

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a: ---------

PROCESSO Nº 7/2018 – L60-LICENCIAMENTO EMPREENDIMENTO TURISTICO: - De Rodrigues & Guerreiro, S.A./Luna Hotels & Resorts, com sede na Rua de São Pedro, Edifício Caliços, Lote 28 R/C, Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira, a solicitar aprovação dos projetos de especialidade, referente à operação urbanística sita no lugar de Requeijo, na União de Freguesias de Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando as informações dos serviços, entende que o pedido de licenciamento pode ser deferido, nas condições definidas no projeto de arquitetura e pareceres das entidades externas, nos termos dos art.º 23.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e sucessivas alterações e nas condições definidas - projetos de especialidades. ----------

Presente o relatório de avaliação da parcela a ceder para o pagamento de compensação em espécie do não dimensionamento dos lugares de estacionamento público, devidos nos termos do deferido no Plano de Urbanização e para efeitos do disposto no artigo 70º do Regulamento Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais do Município de Arcos de Valdevez. ----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de licenciamento, de acordo com a informação dos Serviços, bem como aprovar o relatório de avaliação da parcela de terreno devendo a cedência da referida parcela ser considerada no cálculo da compensação devida. ----------

LE-EDI 114/2018 – LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÌSTICA: Presente o pedido apresentado pela empresa J.S.Gomes, Lda, relativo à alteração da operação urbanística de construção de um edifício multifuncional, no quarteirão de S. Bento/Cepa, União de Freguesias de Arcos Salvador, Vila Fonche e Parada, com a informação favorável dos Serviços. ----------

A Chefe de Divisão da DEU , informa o seguinte " Concordo com a informação dos Serviços. ----------

Considero que o projeto de alteração dos arranjos exteriores da operação urbanística licenciada por deliberação camarária de 10 de abril de 2019, pode ser aprovada, em conformidade com as disposições previstas no Plano de Urbanização. Relativamente à compensação de áreas devidas para espaços verdes e equipamentos, de acordo com o previsto no art.º 23.º considero que deverá ser relevada a área apurada de 802,50 m2, de acordo com o definido na referida norma regulamentar, a que corresponde o montante de 41.088,00 €, de compensação, conforme o estipulado no Regulamento de Liquidação de Taxas Municipais. ---

No que concerne ao pedido de pagamento da compensação devida em espécie, nomeadamente através da realização de obras de urbanização, o art.º 71.º do Regulamento de Liquidação de Taxas Municipais, regulamenta esta matéria, pelo que atendendo à necessidade de intervenção em alguma áreas urbanas no centro da vila, nomeadamente na área envolvente, da obra recentemente concluída de reconversão e requalificação da Rua de S. Bento, e tendo em consideração os estudos desenvolvidos no Município para toda essa área, entendo que o pedido poderá ser deferido pela Câmara Municipal, devendo, no caso de deferimento, ser celebrado contrato de urbanização, para a realização de obras de urbanização em espaço público, no valor correspondente à compensação devida, ficando salvaguardadas as condições e prazos para a realização da obra em causa, bem como, na matéria que for aplicável, o cumprimento das normas legais previstas no regime jurídico de contratação pública, nomeadamente garantias, fiscalização e receção provisória e definitiva da obra. ------

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de alteração, de acordo com a informação dos Serviços. ----------

EXPEDIENTE: - Da CIM Alto Minho – Comunidade Intermunicipal do Minho-Lima, na sequência da aprovação da minuta de contrato interadministrativo do Programa de Apoio à Redução Tarifária pelo Conselho Intermunicipal da CIM Alto Minho, na sua reunião de 23 de maio de 2019, vem solicitar que este Município promova os procedimentos necessários à submissão para aprovação do órgão executivo do Município da referida proposta de minuta de contrato interadministrativo do Programa de Apoio à Redução Tarifária. ----------

Remetem deliberação aprovada, também na reunião do CI de 23 de maio de 2019, relativamente ao financiamento de medidas de apoio à redução tarifária em carreiras intermunicipais e inter-regionais. ----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta de contrato interadministrativo, que aqui se dá como integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. ----------

- Da EPRALIMA – Escola Profissional do Alto Lima, a enviar pedido de financiamento, para apoio na participação dos alunos da EPRALIMA no campeonato do mundo de robótica - RoboCup, em Sydney na Austrália, de 2 a 8 de julho de 2019, cujo orçamento para o grupo (professor + 4 alunos) é no valor de 9.444,40 euros. ----------

A Vereadora do Pelouro informa que, após análise do exposto, entende que se deva atribuir o apoio solicitado no valor de 8.000,00€. ----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto de € 8.000,00. ----------

- Do Restaurante O Lagar, de Pereira Amorim & Vieira, Lda., a solicitar autorização para o corte de trânsito na Rua Dr. Vaz Guedes, a fim de colocar mesas e cadeiras na parte de fora do estabelecimento, nos fins de semana gastronómicos e a partir do dia 4 de julho 2019 até ao dia 30 de setembro 2019, durante a semana das 19.30h às 24.00h, e ao fim

de semana das 13.00h às 16.00h e das 19.00h até ao encerramento do estabelecimento, para promoção da restauração. ----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido. ----------

- Do Clube de Rugby de Arcos de Valdevez, a solicitar licença para a abertura da esplanada sita em frente à Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro, nesta vila e concelho, para o período de tempo compreendido entre os dias 1 de junho e 30 de setembro do corrente ano.

Tal cedência tem por fim a angariação de verba para o desenvolvimento da atividade desportiva do clube. ----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, de acordo com a informação dos Serviços. ----------

Não participaram na discussão e votação deste assunto os Vereadores Nelson de Fernandes e Isabel Carvalho de Araújo, que invocaram o facto de fazerem parte dos órgãos sociais daquele Clube como causa de impedimento legal. ----------

- Da Federação Portuguesa de Montanhismo e Escalada, a manifestar interesse na reabilitação de parede de escalada da Meadinha – Peneda, solicitando cooperação, no sentido de valorizar uma das mais importantes zonas de escalada em Portugal, afirmando que a Fraga da Meadinha e o seu envolvimento merecem efetivamente uma valorização e promoção que não desvirtue os valores éticos que norteiam diversas gerações de escaladores portugueses e galegos. ----------

Solicitam um apoio financeiro no valor de 1.804,04 euros para a aquisição de material técnico – cordas e escovas – para a limpeza das vias de escalada. ----------

A Vereadora do Pelouro, após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento, propõe que se atribua um apoio de 1.804,04 euros à Federação Portuguesa de Montanhismo e Escalada. ----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto de € 1.804,04. ----------

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PF 462/2019 - AQUISIÇÃO DE VARREDORA URBANA:

- Dos Serviços a enviarem o relatório final e minuta do contrato do procedimento referido em epígrafe, adjudicado à empresa HIDROMASTER – Conservação de Superfícies, Lda., pelo valor de 159.950,00 euros, sem IVA, para aprovação. ----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar o fornecimento em epigrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. ----------

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. ----------

PROJETO DE DECISÃO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PO 298/2019 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA REDE INTERNA DE FIBRA ÓTICA: - **Dos Serviços** a enviarem o projeto de decisão final e minuta do contrato do procedimento referido em epígrafe, adjudicado à empresa BLU, S.A., pelo valor de 34.098,59 euros, sem IVA, para aprovação. ----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar o fornecimento em epigrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. ----------

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. ----------

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE DA LOJA Nº 1 DO MERCADO MUNICIPAL: - **De Isabel Conceição Araújo Pinto**, residente no lugar de Portelinha, freguesia de Prozelo, deste concelho, titular da concessão da loja nº 1 do Mercado Municipal,

a solicitar a alteração de atividade da loja de comércio de plantas aromáticas para comércio a retalho de artigos cosméticos e de higiene. ----------

Os Serviços informam que, de acordo com o Regulamento do Mercado Municipal ainda em vigor, não existe qualquer condicionante à venda de perfumes e cosméticos. ---------

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, de acordo com a informação dos Serviços. ----------

ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DO DOMINIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM PARQUE DE DIVERSÕES: - Dos Serviços a remeterem as peças do procedimento concursal para a "Concessão de uso privativo sazonal de espaço do domínio público", com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. ----------

Assim e face do exposto, propõem-se o seguinte: ----------

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: CONCESSÃO DO USO PRIVATIVO SAZONAL DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO, com vista à instalação e exploração sazonal de um parque de diversões em terreno do domínio público municipal; ----------

2 - TIPO DE CONTRATO: Concessão de uso privativo do domínio público; ----------

3 - VALOR BASE DE LICITAÇÃO: € 1.200,00; ----------

4 - PRAZO CONTRATUAL: 2 anos; ----------

5 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Concurso público, nos termos da alínea a) do artigo 21° do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 18/2008, de 29/01, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.°111-B/2017 de 31/08. ----------

6 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO:

O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 150.000 Euros. ----------

7 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: ----------

- Preço Proposto – 60% ----------

- Experiência do concorrente (n° de anos na actividade) - 30% ----------

- Número de divertimentos a instalar – 10% ----------

8 - MEMBROS DO JÚRI: ----------

Membros efetivos: Davide Canossa Gomes, Manuel Gaspar Soares Cerqueira e Ivone Carla Ribas Gonçalves. ----------

Suplentes: Elisabete Amorim Fernandes e Miguel Alexandre Soares Rodas. ----------

9 - GESTOR DO CONTRATO: Faustino Gomes Soares. ----------

Anexam caderno de encargos, programa de procedimento e minuta do anúncio. ----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o programa de procedimento e o caderno de encargos respetivos, bem como autorizar a abertura de procedimento de concurso público tendo em vista a adjudicação da concessão. ----------

Mais foi deliberado designar o júri do procedimento com a composição proposta na informação dos Serviços, bem como designar como gestor do contrato, nos termos do artigo 290°-A do Código dos Contratos Públicos, o chefe de divisão Faustino Gomes Soares. ----------

PROPOSTA DE CONDIÇÕES GERAIS DE ALIENAÇÃO DE 6 EDIFÍCIOS DO MUNICIPIO QUE FUNCIONARAM COMO ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO DESTINADOS A HABITAÇÃO JOVEM, NO ÂMBITO DO PROGRAMA REPOVOAR: - Presente, novamente, a seguinte Proposta sobre o assunto em epígrafe, apresentada pela Presidência: ----------

Nota Justificativa ----------

A Câmara Municipal lançou o projeto "Repovoar Arcos de Valdevez", o qual assenta numa estratégia integrada para dinamizar o território, criar emprego, atrair investimento, gerar rendimento, fixar, atrair e regressar população. ----------

Este projeto surge da atenção que o Município arcuense tem vindo a dar à questão demográfica, estando a implementar medidas de apoio social e de criação de emprego, de desagravamento fiscal, de dinamização económica e de apoio à fixação de pessoas nomeadamente através da habitação. ----------

Nesse sentido, a Câmara Municipal pretende alinear edifícios devolutos, no caso antigos edifícios escolares, para serem reabilitados para habitação de jovens. Com o objetivo de apoiar essa fixação dos jovens a autarquia tem o propósito de alienar esses edifícios com um valor 50% inferior ao seu valor de mercado. ----------

DESTA FORMA A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ, pretende promover a alienação, em hasta pública, por licitação verbal, de 6 Edifícios do Município que funcionaram como Escolas do Ensino Básico. ----------

A composição e descrição de cada um dos referidos prédios é a seguinte: ----------

Verba 1 - Prédio em propriedade total sem andares nem divisões, susceptível de utilização independente, composto por uma casa de 1 pavimento, com 1 divisão e rossios, sito no lugar de Vilela Seca, da freguesia de **Cabreiro**, com a área de S.C- 170 m2 e Rossios 650 m2. Confronta do Norte e do Sul com António Gonçalves; do Nascente com José Lourenço; e do Poente com Agostinho Esteves Pereira e Herdeiros. Inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cabreiro sob o artigo **630**, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número **1544/20060502** e registado a favor do Município pela AP.23 de 2007/01002. ----------

Verba 2 - Prédio em propriedade total sem andares nem divisões, susceptível de utilização independente, composto por uma casa de rés-do-chão, com 3 divisões e logradouro, sito no lugar de Selim, da freguesia de **Couto,** com a área de S.C- 161 m2 e logradouro de 980 m2. Confronta do Norte, Sul, Nascente e Poente com caminho público. Inscrito na matriz predial urbana da freguesia do Couto sob o artigo **295**, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número **1295/20101129** e registado a favor do Município pela AP.9227 de 2010/11/29. ----------

Verba 3 - Prédio em propriedade total sem andares nem divisões, susceptível de utilização independente, composto por uma casa de 1 pavimento, com 4 divisões e rossios, sito no lugar de Deveza, da extinta freguesia de **Mei**, actualmente União das Freguesias de Eiras e Mei, com a área de S.C- 130 m2 e Rossios 970 m2. Confronta do Norte com António Brito Alves; do Sul e do Nascente com caminho público; e do Poente com Manuel Pereira. Inscrito na matriz predial urbana da freguesia de **Eiras e Mei** sob o artigo **1769**, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número **267/20101129** e registado a favor do Município pela AP.9227 de 2010/11/29. ----------

Verba 4 - Prédio em propriedade total sem andares nem divisões, susceptível de utilização independente, composto por uma casa de um pavimento, com 3 divisões e rossios, sito no lugar de Alemparte, da extinta freguesia de **Portela,** atualmente União das Freguesias de Portela e Extremo, com a área de S.C- 384 m2 e rossios de 1301 m2. Confronta do Norte com Eduardo Rodrigues e Herdeiros de A. Cerqueira; do Sul com Ana Barreiro e Armindo de Brito; do Nascente com José Rodrigues Celeiro; e do Poente com Eduardo Rocha Rodrigues. Inscrito na matriz predial urbana da freguesia de **Portela e Extremo** sob o artigo **4854**, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número **1792/20101129** e registado a favor do Município pela AP.9227 de 2010/11/29. ----------

Verba 5 - Prédio em propriedade total sem andares nem divisões, susceptível de utilização independente, composto por uma casa de um pavimento, com 3 divisões, com uma dependência e logradouro, sito no lugar de Cerca, da extinta freguesia de **São Cosme e São Damião**, atualmente União das Freguesias de Vilela, São Cosme e São Damião e Sá, com a área de S.C- 63 m2, dependência com 14 m2 e logradouro com 150 m2. Confronta do Norte com caminho; do Sul com Manuel Joaquim Ribeiro; do Nascente com caminho; e do Poente com rego. Inscrito na matriz predial urbana da freguesia de **Vilela, São Cosme e São Damião e Sá** sob o artigo **3042,** descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número **511/20110112** e registado a favor do Município pela AP. 3336 de 2011/01/12. ----------

Verba 6 - Prédio em propriedade total sem andares nem divisões, susceptível de utilização independente, composto por uma casa de um pavimento, com 6 divisões, com rossios, sito no lugar de Paço, freguesia de **Aboim das Choças,** com a área de S.C- 172 m2, e rossios com 247 m2. Confronta do Norte com Maria Rodrigues e outros; do Sul com António Barros Lima e outros; do Nascente com António Fonseca Galvão e do Poente com caminho. Inscrito na matriz predial urbana da freguesia de **Aboim das Choças** sob o artigo **239,** descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número **578/20181121,** e registado a favor do Município pela AP. 264 de 2018/11/21. ----------

À alienação aplicam-se as Condições Gerais de Alienação que, a seguir, se transcrevem: ----------

CONDIÇÕES GERAIS DE ALIENAÇÃO

1. A título de incentivo municipal para a atração de jovens, o valor da base de licitação, relativa a cada prédio, e que corresponde a metade do valor da avaliação externa, é o seguinte: ----------
   Verba nº 1- **€ 11.016,07** (onze mil e dezasseis euros e sete cêntimos) ----------
   Verba nº 2- **€ 22.824,86** (Vinte e dois mil oitocentos e vinte e quatro euros e oitenta e seis cêntimos) ----------
   Verba nº 3- **€ 20.239,03** (Vinte mil duzentos e trinta e nove euros e três cêntimos -------
   Verba nº 4- **€ 14.509,56** (Catorze mil quinhentos e nove euros e cinquenta e seis cêntimos) ----------
   Verba nº 5- **€ 17.420,22** (Dezassete mil quatrocentos e vinte euros e vinte e dois cêntimos) ----------
   Verba nº 6 - **€ 16.576,60** (Dezasseis mil quinhentos e setenta e seis euros e sessenta cêntimos) ----------
2. A presente venda de imóveis destina-se a jovens com idade igual ou superior a 18 anos e inferior a **35 anos**, naturais ou residentes no concelho de Arcos de Valdevez, e respetivo agregado familiar, o qual, não poderá ser composto por menos de dois elementos. No caso de casais jovens, um dos elementos do casal pode ter **até 36 anos (inclusive)** e o valor máximo da **soma de idades** de ambos não poderá ser superior a **70 anos**. ----------
   Para efeitos das presentes Condições Gerais, o agregado jovem integra o conjunto de pessoas que vivem em comunhão de habitação, formado pelo candidato e as seguintes pessoas: o cônjuge; o companheiro/a; os dependentes, assim considerando os filhos e enteados, menores não emancipados, bem como os menores sob tutela e os irmãos, maiores ou emancipados, que não aufiram de qualquer rendimento. ----------
3. Os interessados em participar na hasta pública deverão apresentar declaração, assinada sob compromisso de honra, relativamente à sua situação pessoal e familiar, bem como a composição do respetivo agregado familiar. ----------

4. A alienação será efetuada por edifício, não podendo cada interessado adquirir mais do que um imóvel. ----------
5. Os edifícios acima descritos, terão, necessariamente, de ser destinados, pelos adquirentes dos mesmos, a Habitação própria e permanente do agregado familiar. ------
6. A adjudicação dos Edifícios será efetuada aos concorrentes que, respetivamente, oferecerem o lanço mais alto, não podendo os lanços ser inferiores a € 100,00 (cem euros). A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por 3 (três) vezes o lanço mais elevado e este não for coberto, e acrescentar a expressão, "*Está arrematado*". ----------
7. O adjudicatário deverá proceder ao pagamento de 25%, do valor da arrematação, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação e os restantes 75% no acto de celebração da escritura de compra e venda, a qual será efectuada nos 60 dias seguintes à arrematação. ----------
   O adjudicatário fica obrigado a apresentar um processo de recuperação do imóvel, sujeito a licenciamento municipal de acordo com o PDM em vigor, no prazo de 1 ano após a celebração da escritura de aquisição, tendo que proceder à recuperação efetiva do mesmo no prazo de 3 anos após a realização da referida escritura. O projeto de construção, a apresentar, deverá respeitar, na íntegra, a fachada, atualmente existente, do edifício a recuperar, sendo apenas permitida a sua reconstrução e ampliação. --------
8. O adjudicatário só poderá proceder à alienação do imóvel 10 anos após a celebração da escritura de aquisição; ----------
9. Em caso de incumprimento, de qualquer das cláusulas constantes das presentes -------- "Condições Gerais de Alienação", o imóvel reverterá para o Município de Arcos de Valdevez, que nesse caso restituirá, tão-somente, as prestações de preço efetivamente recebidas; ----------
10. No caso de o adjudicatário não proceder ao pagamento de qualquer das duas prestações, do valor da adjudicação, dentro dos prazos para o efeito previstos, ou não comparecer no ato da Escritura Pública de compra e venda, fica sem efeito a adjudicação do prédio e proceder-se-á a nova Venda. ----------
11. Em tal caso, o adjudicatário desistente não será admitido a intervir na nova Venda, perdendo o montante que, porventura, tenha já pago ao Município, para além de ficar responsável pela diferença de preço, eventualmente obtido, na segunda arrematação, e por todos os demais prejuízos e despesas a que o seu comportamento der causa, a liquidar nos termos gerais de direito. ----------
12. A Câmara Municipal reserva-se, ainda, ao direito de não fazer a adjudicação dos imóveis se assim o julgar mais conveniente para a defesa dos seus próprios interesses.

14- A hasta pública terá lugar no dia .../.../2019, pelas 10H30, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, perante uma comissão delegada pela Câmara Municipal, integrada pelos seguintes elementos: ----------

- Nelson Cerqueira de Fernandes ----------
- Faustino Gomes Soares ----------
- Davide Canossa Gomes ----------

15- Todas as despesas legais correrão por conta do adjudicatário, nomeadamente, imposto de selo, IMT e encargos notariais. ----------

16- O processo administrativo poderá ser consultado, durante as horas de expediente, até à data da hasta pública, na Secção de Expediente, Documentação e Arquivo desta Câmara Municipal. ----------

Pela Vereadora Isabel Carvalho Araújo foi apresentada a seguinte declaração: ------

" As duas propostas fundamentam-se no anunciado projecto "repovoar arcos de Valdevez", o qual surge identificado como "estratégia integrada para dinamizar o território, criar emprego, atrais investimento, gerar rendimento, fixar, atrair e regressar população." ---

Pese embora não se conheça qualquer documento aprovado em Câmara que contenha a estratégia acima enunciado, não podemos deixar de comungar dos objeçtivos genéricos da mesma atento inverno demográfico em que vivemos durante o ano todo.----------

Por isso, olhamos com aprofundado interesse para estas duas propostas para percebê-las e perceber também como se enquadram nestes objectivos estratégicos. ----------

Percebemos desde logo que existe património imobiliário sem qualquer uso, que pode ser reconvertido em benefício desde logo para o município que reduz encargos de manutenção, para a comunidade que vê reabilitado património, o que qualifica o território e benefício para quem venha a adquirir os imóveis.----------

Percebemos também que há dois grandes objectivos: alienar património para fixação de jovens no concelho e alienar património para dinamização de restauração e alojamento turístico. ----------

Se quanto ao primeiro - a fixação de jovens - nos parece imperioso e, por isso, aderimos sem grandes reservas à proposta, no que se refere ao segundo julgamos que carece de mais profunda análise e que não está espelhada no documento apresentado. ----------

Os documentos ora disponibilizados, designadamente os relatórios de avaliação de cada um dos imóveis identificados nas propostas, não explicitam, nem se quer se interrogam quanto à nova afectação a dar aos mesmos. Não se percebe qual ou quais os critérios que levam a propor a alienação de uma escola com a área de 170m2 para habitação de uma família jovem - como é o caso do imóvel sito em Cabreiro - e um imóvel para comércio, alojamento ou restauração com a área de 76 m2 em rio frio.----------

Porque razão um deve um ter destino e não o outro? É uma questão de acessos? Estão integrados em área de expansão habitacional e outro em área de dinamização turística e onde está isso dito para que se perceba melhor? ----------

Quando queremos ter uma aposta econômica no turismo parece-nos que devemos potenciar o que de melhor nos diferencia - no nosso caso a Natureza - mas também dotar-nos de outras infra -estruturas turísticas, designadamente de visitação porventura com capacidade de operarem o ano inteiro e assim contribuírem também para a manutenção desta actividade económica num continuo. Referimo-nos, por exemplo, a reconversão de algum destes espaços num centro interpretativo de artes e ofícios do mundo rural minhoto, na recriação de uma escola de meados do século passado como espaço museológico, na reabilitação de um destes espaços para núcleo etnográfico do alto Minho ou até na reconversão para centro ocupacional em área tão carente como a da deficiência ou centro de dia para os mais idosos do nosso concelho, como forma também de combater o isolamento em que vivem.----------

Acresce que, no momento em que aprovamos o início de um processo de revisão do PDM maior cuidado nas escolhas que possam condicionar os usos do território, designadamente pela maior ou menor carga turística que lhe queremos dar. Deveria ser pensado de forma integrada e integradora dos vários desafios em presença na gestão imediata e futura do nosso concelho. ----------

Não percebemos os fundamentos das escolhas entre uma e outra afectação, o que lamentamos porque deveria ser muito claro na fundamentação das propostas apresentadas, o que não acontece. ----------

Entendemos, contudo, que a proposta de fixação de jovens é decisiva é determinante e por isso votamos favoravelmente, admitindo que são aceites as nossas sugestões de alteração das condições de venda. Contudo, a proposta de venda das escolas para finalidades turísticas na nossa perspectiva nos termos em que esta formulada pode não servir da melhor forma os interesses do concelho pelas razões que explicamos. E também está proposta faz evidenciar a necessidade de rapidamente o município elaborar um documento estratégico em matéria turística que permita perceber quantas camas iremos ter, onde estarão situadas, que desenvolvimento harmonioso e coeso conseguimos garantir ao concelho, que infra-estruturais de saneamento e higiene teremos ainda de assegurar para podermos acolher todos quantos nos queiram visitar e ainda preservarmos a nossa cultura local e regional e as nossas tradições. Por isto tudo, quanto à proposta de alienação de escolas para finalidade turística votamos contra ou então abstenção."----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as presentes condições gerais, bem como determinar a realização de procedimento de hasta pública para alienação dos referidos imóveis, devendo os serviços promover a devida publicitação nos termos legais.

PROPOSTA DE CONDIÇÕES GERAIS DE ALIENAÇÃO DE 8 EDIFÍCIOS DO MUNICIPIO QUE FUNCIONARAM COMO ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO DESTINADOS A HABITAÇÃO E/OU ATIVIDADES ECONÓMICAS: - Presente, novamente, a seguinte Proposta sobre o assunto em epígrafe, apresentada pela Presidência: ---

Nota Justificativa ----------

A Câmara Municipal lançou o projeto "Repovoar Arcos de Valdevez", o qual assenta numa estratégia integrada para dinamizar o território, criar emprego, atrair investimento, gerar rendimento, fixar, atrair e regressar população. ----------

Este projeto surge da atenção que o Município arcuense tem vindo a dar à questão demográfica, estando a implementar medidas de apoio social e de criação de emprego, de desagravamento fiscal, de dinamização económica e de apoio à fixação de pessoas nomeadamente através da habitação. ----------

ASSIM, A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ, pretende promover a alienação, por hasta pública, por licitação verbal, de 8 Edifícios do Município que funcionaram como Escolas do Ensino Básico, que se encontram devolutos. ----------

A composição e descrição dos referidos prédios é a seguinte: ----------

Verba 1 - Prédio em propriedade total sem andares nem divisões, susceptível de utilização independente, composto por uma casa de 1 pavimento, com 10 divisões e rossios, sito no lugar de Ribeiro, da freguesia de **Miranda,** com a área de S.C- 247 m2 e rossios 1.315 m2. Confronta do Norte com caminho público; do Sul com Alfredo Lopes e António Cerqueira; do Nascente com caminho público; e do Poente com caminho público e baldio, inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Miranda, sob o artigo **445,** descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número **1276/20060502,** e registado a favor do Município pela AP.9227 de 2006/0502. ----------

Verba 2 - Prédio em propriedade total sem andares nem divisões, susceptível de utilização independente, composto por uma casa de 1 pavimento, com 5 divisões e rossios, sito no lugar de São Mamede, da freguesia de **Senharei,** com a área de S.C- 360 m2 e Rossios 1.890 m2. Confronta do Norte com Tristão Rodrigues; do Sul e do Nascente com João Rodrigues Eirinha; e do Poente com caminho público. Inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Senharei sob o artigo **264**, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número **935/20101129** e registado a favor do Município pela AP.9227 de 2010/11/29. ----------

Verba 3 - Prédio em propriedade total sem andares nem divisões, susceptível de

utilização independente, composto por uma casa de 1 pavimento, com 10 divisões e rossios, sito no lugar de Graçăo, da freguesia de **São Jorge,** com a área de S.C- 84 m2 e rossios 966 m2. Confronta do Norte com herdeiros de António Rodrigues; do Sul com Joaquim Cerqueira Júnior; do Nascente com caminho público; e do Poente com Olívia de Sousa. Inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de São Jorge e Ermelo sob o artigo **9779**, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número **2251/20101129,** e registado a favor do Município pela AP.9227 de 2010/11/29. ----------

Verba 4 - Prédio em propriedade total sem andares nem divisões, susceptível de utilização independente, composto por uma casa de um pavimento, com uma divisão, com logradouro, sito no lugar de Torre, da freguesia de **Rio Frio,** com a área de S.C- 76 m2 e logradouro com 865 m2. Confronta do Norte com José Pereira de Barros; do Sul com Herdeiros de João Cerqueira; do Nascente com José Pereira de Barros; e do Poente com Herdeiros de João Cerqueira. Inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Rio Frio sob o artigo **927**, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número **2582/20101129** e registado a favor do Município pela AP.9227 de 2010/11/29. ----------

Verba 5 - Prédio em propriedade total sem andares nem divisões, susceptível de utilização independente, composto por uma casa de 1 pavimento, com 1 divisão e rossios, sito no lugar de Bouças Donas, da freguesia de **Cabana Maior,** com a área de S.C- 90 m2 e Rossios 300 m2. Confronta do Norte com Baldio; e do Sul Nascente e Poente com caminho público. Inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cabana Maior sob o artigo **481**, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número **1876/20101129** e registado a favor do Município pela AP.9227 de 2010/11/29. ----------

Verba 6 - Prédio em propriedade total sem andares nem divisões, susceptível de utilização independente, composto por uma casa de 1 pavimento, com 6 divisões e rossios, sito no lugar de Ferreiros, da freguesia de **Gondoriz,** com a área de S.C- 98 m2 e Rossios 936 m2. Confronta do Norte com Júlio Domingues Penedo; do Sul com Manuel Gonçalves Barreira; do Nascente com caminho público; e do Poente com Manuel Dias Rocha. Inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Gondoriz sob o artigo **878**, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número **3251/20101129** e registado a favor do Município pela AP.9227 de 2010/11/29. ----------

Verba 7 - Prédio em propriedade total sem andares nem divisões, susceptível de utilização independente, composto por uma casa de 1 pavimento, com 3 divisões e rossios, sito no lugar de Vila Boa, da freguesia de **Gondoriz,** com a área de S.C- 80 m2 e Rossios 800 m2. Confronta do Norte com António Esteves Barreiro; do Sul com caminho público; do Nascente com António Esteves Barreiro; e do Poente com Deolinda Monteiro. Inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Gondoriz sob o artigo **879**, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número **3250/20101129** e registado a favor do Município pela AP.9227 de 2010/11/29. ----------

Verba 8 - Prédio em propriedade total sem andares nem divisões, susceptível de utilização independente, composto por uma morada de casas de rés-do-chão, com 5 divisões e uma dependência, sito no lugar de Torneiros, da extinta freguesia de **Padreiro (Santa Cristina)** atualmente União das Freguesias de Padreiro (Salvador e Santa Cristina), com a área de S.C- 75 m2 e dependência de 56 m2. Confronta do Norte com Carlos José Antunes; do Sul com Manuel Fernandes; do Nascente com caminho; e do Poente com José de Araújo. Inscrito na matriz predial urbana da freguesia de **Padreiro (Salvador e Santa Cristina)** sob o artigo **1895**, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número **362/20060502** e registado a favor do Município pela AP.16 de 2007/10/02. ----------

À alienação aplicam-se as Condições Gerais de Alienação que, a seguir, se transcrevem: ----------

CONDIÇÕES GERAIS DE ALIENAÇÃO

1. O preço base da licitação, relativo a cada prédio, é o seguinte: ----------
   Verba nº 1- **€ 47.000,08** (Quarenta e sete mil euros e oito cêntimos); ----------
   Verba nº 2- **€ 112.209,74** (Cento e doze mil duzentos e nove euros setenta e quatro cêntimos) ----------
   Verba nº 3 - **€ 26.487,85** (Vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos) ----------
   Verba nº 4 - **€ 34.010,53** (Trinta e quatro mil e dez euros e cinquenta e três cêntimos) -
   Verba nº 5 - **€ 15.805,29** (Quinze mil oitocentos e cinco euros e vinte e nove cêntimos)
   Verba nº 6 - **€ 40.320,20** (Quarenta mi8l trezentos e vinte euros e vinte cêntimos) -----
   Verba nº 7 - **€ 15.885,78** (Quinze mil oitocentos e oitenta e cinco euros e setenta e oito cêntimos).----------
   Verba nº 8 - **€ 17.900,11** (Dezassete mil e novecentos euros e onze cêntimos) ----------
2. Os edifícios acima descritos terão, necessariamente, de ser destinados, pelos adquirentes dos mesmos, a habitação e/ou instalação de atividades económicas, designadamente, alojamento turístico, restauração e bebidas, aminação turística e comércio. ----------
3. A adjudicação dos Edifícios será efetuada aos concorrentes que, respetivamente, oferecerem o valor de licitação mais alto, não podendo os lanços ser inferiores a € 100,00 (cem euros). A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por 3 (três) vezes o lanço mais elevado e este não for coberto, e acrescentar a expressão, "*Está arrematado*". ----------
4. O adjudicatário deverá proceder ao pagamento de 25%, do valor da arrematação, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação e os restantes 75% no acto de celebração da escritura de compra e venda, a qual será efetuada nos 60 dias seguintes à arrematação. ----------
5. No caso de aquisição para instalação de atividades económicas, o adjudicatário fica obrigado a apresentar, no prazo de 30 dias após a arrematação, uma ideia de negócio da atividade económica a desenvolver no imóvel, no âmbito do ponto 2, bem como declaração comprovativa da sua inscrição para efeitos de IRS/IRC/IVA na Autoridade Tributária.----------
6. O adjudicatário fica igualmente obrigado a apresentar um processo de recuperação do imóvel, sujeito a licenciamento municipal de acordo com o PDM em vigor, no prazo de 1 ano após a celebração da escritura de aquisição, tendo que proceder à recuperação efetiva do mesmo no prazo de 3 anos após a realização da referida escritura. O projeto de construção, a apresentar, deverá respeitar, na íntegra, a fachada, atualmente existente, do edifício a recuperar, sendo apenas permitida a sua reconstrução e ampliação. ----------
7. O adjudicatário só poderá proceder à alienação do imóvel 10 anos após a celebração da escritura de aquisição; ----------
8. Em caso de incumprimento, de qualquer das cláusulas constantes das presentes --------
   "Condições Gerais de Alienação", o imóvel reverterá para o Município de Arcos de Valdevez, que nesse caso restituirá, tão-somente, as prestações de preço efetivamente recebidas; ----------
9. No caso de o adjudicatário não proceder ao pagamento de qualquer das duas prestações, do valor da adjudicação, dentro dos prazos para o efeito previstos, ou não

comparecer no ato da Escritura Pública de compra e venda, fica sem efeito a adjudicação do prédio e proceder-se-á a nova Venda. ----------

10. Em tal caso, o adjudicatário desistente não será admitido a intervir na nova Venda, perdendo o montante que, porventura, tenha já pago ao Município, para além de ficar responsável pela diferença de preço, eventualmente obtido, na segunda arrematação, e por todos os demais prejuízos e despesas a que o seu comportamento der causa, a liquidar nos termos gerais de direito. ----------

11. A Câmara Municipal reserva-se, ainda, no direito de não fazer a adjudicação dos imóveis se assim o julgar mais conveniente para a defesa dos seus próprios interesses.

12. Tratando-se de pessoa coletiva o licitante deverá fazer-se acompanhar de documento comprovativo de que dispõe de poderes de representação para vincular a entidade que representa. ----------

13. A hasta pública terá lugar no dia .../.../2019, pelas 10H30, no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho, perante uma comissão delegada pela mesma, integrada pelos seguintes elementos: ----------

- Nelson Cerqueira de Fernandes, que preside; ----------
- Faustino Gomes Soares; ----------
- Davide Canossa Gomes. ----------

14. Todas as despesas legais correrão por conta do adjudicatário, nomeadamente, imposto de selo, IMT e encargos notariais. ----------

15. O processo administrativo poderá ser consultado, durante as horas de expediente, até ao dia da hasta pública, na Secção de Expediente, Documentação e Arquivo desta Câmara Municipal. ----------

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Isabel Carvalho Araújo, aprovar as presentes condições gerais, bem como determinar a realização de procedimento de hasta pública para alienação dos referidos imóveis, devendo os serviços promover a devida publicitação nos termos legais. ----------

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO - PO 301/2019 - REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE INFANTIL DA PRACETA DO RIO VEZ: - Dos Serviços a apresentarem, de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento concursal da empreitada de requalificação do referido parque infantil, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. ----------

Na sequência da vistoria e inspeção ao Parque Infantil da Parceta do Rio Vez, torna-se urgente intervencionar no mesmo de modo a garantir a sua utilização em segurança. ----------

Assim e face do exposto, propõem o seguinte: ----------

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: ----------

PO 301/2018 - Requalificação do Parque Infantil da Praceta Rio Vez ----------

2 - TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obras Públicas. ----------

3 - PREÇO BASE: ----------

3.1 - VALOR: 42.132,00 Euros ----------

3.2 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: Atendendo aos preços atualizados do mercado obtidos através da consulta preliminar prevista no artigo 35.º -A. ----------

4 - PRAZO CONTRATUAL: 60 dias. ----------

5 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º111-B/2017 de 31/08. ----------

6 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 150.000 Euros. ----------

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Preço mais baixo. ----------

9 - EMPRESAS A CONVIDAR: ----------

- Carlos Filipe Amorim Oliveira ----------

- Espaço Genial Construção Civil e Obras Publicas, S.A. ----------

- Predilethes - Construções, Lda. ----------

10 - FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DAS EMPRESAS: Por se entender serem empresas adequadas com experiência para a realização deste tipo de trabalhos, se encontrarem a trabalhar na zona portanto com disponibilidade de mobilização de meios e cujo limite financeiro no triénio não foi atingido; ----------

11 - MEMBROS DO JÚRI: ----------

Membros efetivos: Maria Isabel Pereira Dantas, Jorge Humberto Amorim e Manuel Gaspar Soares Cerqueira ----------

Suplentes: Maria Clara Amorim e Faustino Gomes Soares ----------

12 - GESTOR DO CONTRATO: Maria Isabel Pereira Dantas. ----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade: ----------

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; ----------

2. Aprovar o projeto de execução, bem como as peças do procedimento concursal relativas á empreitada referida em epígrafe; ----------

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, acordo com o definido na alínea c) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redacção, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços; ----------

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 67º do mesmo Código, com a composição indicada na presente informação; ----------

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Engª Maria Isabel Pereira Dantas. ----------

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO | PO 304/2019 - OFICINA DE CRIATIVIDADE HIMALAYA - INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E OUTROS TRABALHOS ACESSÓRIOS: - Dos Serviços a apresentarem de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento para a execução da empreitada de obra acima referida, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. ----------

Assim e face do exposto, propõem-se o seguinte: ----------

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PO 304/2019 - Oficina de Criatividade Himalaya - Instalação de Sistema de Climatização e Outros Trabalhos Acessórios ----------

2 - TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obras Públicas. ----------

3 - PREÇO BASE ----------

3.1 - VALOR: 147.500,00 Euros ----------

3.2 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: Atendendo aos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo. ----------

4 - PRAZO CONTRATUAL: 60 dias. ----------

5 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º111-B/2017 de 31/08. ----------

6 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 150.000 Euros. ----------

7 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Preço mais baixo. ----------

8 - EMPRESAS A CONVIDAR: ----------

1) Baltor, Engenharia e Construção, Lda. ----------

2) Tecnovez - Estudos e Empreitadas Técnicas, Lda. ----------

3) Inovlima, Engenharia e Construção, Lda. ----------

9 - FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DAS EMPRESAS: Por se entender serem empresas adequadas com experiência para a realização deste tipo de trabalhos, se encontrarem a trabalhar na zona portanto com disponibilidade de mobilização de meios e cujo limite financeiro no triénio não foi atingido. ----------

10 - MEMBROS DO JÚRI ----------

Membros efetivos: Maria Isabel Pereira Dantas, Jorge Humberto Amorim e Manuel Gaspar Soares Cerqueira. ----------

Suplentes: Maria Clara Amorim e Faustino Gomes Soares ----------

11 - GESTOR DO CONTRATO: Maria Isabel Pereira Dantas, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Conservação do Património ----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade: ----------

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; ----------

2. Aprovar o projeto de execução, bem como as peças do procedimento concursal relativas á empreitada referida em epígrafe; ----------

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, acordo com o definido na alínea c) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redacção, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços; ----------

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 67º do mesmo Código, com a composição indicada na presente informação; ----------

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Engª Maria Isabel Pereira Dantas. ---------

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO | PO 302/2019 - PORTA DO MEZIO - ARRANJOS EXTERIORES - PARQUES TEMÁTICOS - REPARAÇÃO DE DEFICIÊNCIAS: - Dos Serviços a apresentarem de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento para a execução da empreitada de obra acima referida, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação, sendo o preço base de 19.000 € e o prazo contratual de 45 dias. ----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade: ----------

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; ----------

2. Aprovar o projeto de execução, bem como as peças do procedimento concursal relativas á empreitada referida em epígrafe; ----------

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, acordo com o definido na alínea c) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redacção, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços; ----------

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 67º do mesmo Código, com a composição indicada na presente informação; ----------

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do

mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Engª Maria Isabel Pereira Dantas. ----------

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO: - Dos Serviços a informarem que, considerando que é necessário encontrar forma de substituir a aquisição pontual de serviços de reparação de infraestruturas de água e saneamento e de fornecimento de equipamentos de substituição, que se tem efetuado por procedimentos de ajuste direto, venho solicitar autorização para proceder à abertura de uma procedimento de consulta prévia a três entidades para durante o ano de 2019 fornecer este tipo de serviços e de equipamentos. ----------

O valor base é de 62.000,00 € mais IVA. ----------

A tipologia de serviços e equipamentos encontra-se em anexo ----------

As Empresas a convidar são: ----------

- ArcosVez, Lda. ----------
- Arcelvez, Lda. ----------
- Campos Dias, Lda. ----------

O júri do procedimento será constituido por: ----------

- Luis Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo ----------
- Maria Clara Rodrugues Amorim ----------
- Manuel Gaspar Soares Cerqueira ----------

Suplentes ----------

- Maria de la Salete de Amorim Abreu ----------
- Carla Susana Gomes Araujo. ----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade: ----------

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; ----------

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas á aquisição referida em epígrafe; ----------

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, acordo com o definido na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços; ----------

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 67º do mesmo Código, com a composição indicada na presente informação; ----------

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Engº Luis Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. ----------

IMPLEMENTAÇÃO DE REDE PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL: - Da firma Silvicorgo, Transportes e Serviços, Lda, adjudicatária da aquisição dos serviços em epigrafe, a solicitar a liberação da caução prestada sob a forma de depósito em dinheiro, do valor de € 13.590,00, nos termos do nº 4 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos. ----------

O Chefe de divisão administrativa e financeira informa que relativamente ao presente pedido de liberação da caução, que, tendo sido executados os trabalhos previstos no contrato, e tratando-se de uma aquisição de serviços, não existem prazos de garantia especiais, que pressuponham a manutenção da caução, pelo que considero que poderá a Câmara deliberar sobre a sua extinção. ----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a liberação total da caução prestada, de acordo com a informação dos Serviços. ----------

EXPEDIENTE: - **Do Centro Social e Paroquial do Vale,** a solicitar apoio para aquisição de uma viatura para prestação de apoio domiciliário, para implementação de medidas de auto proteção e para conversão do espaço/equipamentos do Jardim de Infância em Centro de Dia. ----------

O Serviço de Ação Social informa que o Centro Social e Paroquial do Vale foi a primeira IPSS's do concelho que, em 1994, iniciou o serviço de apoio domiciliário a idosos, bem como Centro de Dia. Atualmente presta apoio a cerca de 35 idosos no seu domicílio e 11 em Centro de Dia. ----------

Trata-se de uma instituição que tem vindo a desempenhar um papel importante na comunidade em que se insere e, nesse sentido, dadas as dificuldades com que se defronta, entende que deverá usufruir de um apoio por parte do Município para puder continuar a desenvolver a sua função eficazmente e de forma sustentável. ----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro de € 30.000,00, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. ----------

- Do Centro Social e Paroquial de Arcos de Valdevez, a solicitar apoio financeiro para a conclusão do processo referente às obras a realizar no Edifício do Infantário, cujo valor ascende a 15.000,00 euros. ----------

O Serviço de Ação Social informa que o Centro Social e Paroquial de Arcos de Valdevez desenvolve a sua atividade de Creche e Jardim de Infância há longos anos, sendo uma instituição local de grande credibilidade e que presta apoio a um elevado número de crianças (cerca de 60 em Jardim de Infância e cera de 35 em Creche). ----------

Neste sentido entende que o Municio deverá reunir todos os esforços no sentido de apoiar a instituição a melhorar e qualificar os serviços prestados e a continuar a cumprir eficazmente a sua missão junto da comunidade.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro de € 15.000,00, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. ----------

- Do Centro Recreativo e Cultural de Vilar Suente, a solicitar apoio para a reabilitação do largo central no lugar de Vilar Suente. ----------

O Vereador Olegário Gonçalves concorda com aquela hipótese, quer em termos de alargamento de espaço, quer para o estacionamento e aumento de largo; sendo um local com muitos incêndios, pode contribuir para uma melhor proteção da população e favorece a própria associação para as suas iniciativas, pelo que propõe a atribuição de um apoio no valor de 7.000,00 €. ----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto de € 7.000,00, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. ----------

- Da Sociedade Musical Arcuense, a solicitar um apoio financeiro do Município para custear despesas suportadas com a reparação da viatura da Associação, bem como com a deslocação do clarinetista principal da banda, num total de 3.112,31. ----------

A Vereadora do Pelouro do Associativismo propõe a atribuição de um apoio do referido montante. ----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto de € 3.112,31. ----------

- Do Rancho Folclórico de Távora Santa Maria e S. Vicente, a solicitar apoio financeiro para a aquisição de uma concertina. ----------

A Vereadora do Pelouro informa que, após reunião com o respetivo Rancho Folclórico e análise, propõe que se atribua um apoio de € 2.300,00. ----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto de € 2.300,00. ----------

PROPOSTA DO 2º LOTEAMENTO DO PARQUE EMPRESARIAL DE PADREIRO: - Dos Serviços a apresentarem proposta para a constituição do 2º Loteamento do Parque Empresarial de Padreiro, União das Freguesias de Padreiro Salvador e Santa Cristina, que aqui se dá como integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, e para efeitos de abertura de procedimento de consulta pública, nos termos do RJUE. ----------

Os Serviços informam que a área total que serve de base à operação urbanística é de 7075,00m2, mas, por questões que se prendem com o uso do solo, apenas uma parte suportará a construção de infraestruturas públicas de apoio e a constituição de 4 lotes destinados a indústria/serviços/comércio. A área sobrante/remanescente, objetivamente a não integrar a operação de loteamento, assumirá a instalação de outro tipo de infraestruturas e equipamentos de apoio ao parque empresarial, respetivamente, bolsa de estacionamento e ETAR. ----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade, determinar a abertura de procedimento de consulta pública, nos termos do disposto no artigo 22.º do RJUE, por um período de 10 dias úteis, de acordo com a informação dos Serviços. ----------

2.ª ALTERAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO PARQUE EMPRESARIAL DE PAÇÔ (3.ª REVISÃO) : - Dos Serviços a informarem que foi já agendada pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Norte, a reunião de concertação de acompanhamento ao processo relativo à 2.ª alteração do Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Paçô, nos termos do disposto no art.º 86.º por remissão do estipulado no n.º 2 do art.º 119.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), tendo sido convocadas a Agência Portuguesa do Ambiente/ARH do Norte e a empresa Infraestruturas de Portugal, S.A, prevendo-se a emissão do parecer, até ao final na próxima semana. Assim e dada a urgência na conclusão do presente processo, uma vez que está em curso a candidatura a fundo comunitário Norte-02-0853-FEDER – "Estruturação das Áreas de Acolhimento Empresarial de Arcos de Valdevez", propõem que sejam conferidos poderes à Presidência para, emitido parecer final pela CCDR-N e reunidas as condições definidas no art.º 89.º do RJIGT, se proceda à abertura do período de discussão pública, propondo, para o efeito, que seja fixado o prazo de vinte dias úteis, nos termos do n.º 2 do referido artigo. ----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade, conferir poderes à Presidência, de acordo com o definido no n.º 3 do art.º 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para proceder à abertura do período de discussão pública, de acordo com o definido no RJIGT. ----------

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram onze horas e quinze minutos. ----------

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artº 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.----------